



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E CONFORMIDADE**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**ACOMPANHAMENTO DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO
NÍVEL II, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS – NAVIRAIPREV**

PERÍODO DE REFERÊNCIA

1º SEMESTRE DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE.....	03
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO.....	04
4. ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS.....	04
4.1. Concessão de Aposentadoria.....	05
4.2. Revisão de Aposentadoria.....	07
4.3. Concessão de Pensão por Morte.....	08
4.4. Revisão de Pensão por Morte.....	09
4.5. Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios.....	09
4.6. Arrecadação - cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores cedidos e licenciados.....	10
4.7. Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.....	11
4.8. Credenciamento das Instituições Financeiras.....	11
4.9. Autorização para Aplicação ou Resgate	12
4.10. Envio e análise de requerimentos de Compensação Previdenciária.....	18
5. MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO.....	19
6. AVALIAÇÃO GERAL DOS ITENS MAPEADOS E MANUALIZADOS PARA EFEITOS DA CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO, NÍVEL II.....	20

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno refere-se ao 1º Semestre do Exercício de 2024 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS - NAVIRAIPREV, bem como o monitoramento das conformidades das ferramentas de governança.

2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

O Núcleo de Controle Interno (NCI), diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais contidas no **Decreto Municipal Nº 32 de 5 de Novembro de 2015**, e em cumprimento de suas atividades “atuar previa, concomitante e posteriormente e no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública”, face ao estabelecido na **Lei nº 9.717/1988, Portaria MPS nº 402/2008, Lei Municipal nº 2.309/2020, nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Manual do Pró-Gestão versão 3.5** e nas demais legislações vigentes.

Nesse sentido, a atuação do NCI visa assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação dos possíveis riscos que podem ameaçar o processo, avaliando o cumprimento de normas legais e infralegais, contribuindo na implementação de estratégias para minimizar o consumo de recursos e buscando o contínuo aperfeiçoamento dos processos organizacionais.

No propósito de monitorar e avaliar a adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, em consonância com os critérios de certificação no Programa Pró-Gestão, Nível II, o presente Relatório aborda os pontos de controle dos processos mapeados e manualizados, por área de atuação; sejam elas, as áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

A metodologia para avaliação e validação dos mapeamentos dos processos e seus manuais segue os critérios estabelecidos pelo Manual da Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão, versão 3.5.

Destarte, o Núcleo de Controle Interno realizou a análise de informações prestadas pelas áreas de Benefícios, Investimentos, Arrecadação e Compensação Previdenciária, para a aferição do fluxograma de processos, bem como descrição de atividades e cenários, onde foram apresentados o sequenciamento cronológico de cada etapa do processo e o detalhamento de tarefas com a respectiva atribuição de competência, conforme abaixo elencado:

a) Abordagem de validação do Núcleo de Controle Interno Municipal com relação aos processos mapeados:

- Objetivo;
- Abrangência;
- Definições;
- Fluxograma do processo; e
- Descrição de atividades e cenários.

b) Avaliação sistêmica dos processos mapeados;

c) Avaliação sistêmica dos procedimentos de trabalho;

d) Avaliação sistêmica das ações atendidas na auditoria de certificação;

e) Avaliação dos sistemas informatizados utilizados quando fazem parte do fluxo de trabalho do processo; e

f) Outras informações e/ou relatórios que possam contribuir para a eficácia da análise do Núcleo de Controle Interno Municipal.

Ademais, este controle interno realizou o acompanhamento do atendimento às não conformidades e das melhorias recomendadas pelo Relatório de Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, conforme requisitos dispostos no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5), do Ministério de Previdência Social, Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC, Departamento dos Regimes de Credenciamento e Avaliação Do Pró-Gestão RPPS, aprovado e publicada em Diário Oficial da União em 17/01/2024, por meio da Portaria SRPC/MPS Nº 79, de 15 de janeiro de 2024.



4

4. ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

No intuito de aprimorar os mecanismos de gestão, bem como atender ao Programa Pró-Gestão RPPS, Nível II, foram mapeados e manualizados os seguintes processos das áreas, relacionadas abaixo:

Área	Procedimento Mapeado e Manualizado
Benefícios	Concessão de Aposentadoria
	Revisão de Aposentadoria
	Concessão de Pensão
	Revisão de Pensão
	Gestão da Folha de Pagamento
Investimentos	Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos
	Credenciamento das Instituições Financeiras
	Autorização para Aplicação ou Resgate
Arrecadação	cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos
Compensação Previdenciária	envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária

Sendo assim, seguem as informações consolidadas do desempenho operacional dessas áreas, que este Núcleo de Controle Interno entendeu pertinentes.

4.1. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Controle Interno Municipal, no uso das Atribuições Legais contidas no Art. 10 do Decreto Municipal Nº 32, de 05 de maio de 2015, com a anuência do Prefeito Municipal, do Diretor Presidente e do Diretor de Benefícios da NAVIRAIPREV, por meio da Instrução Normativa NCI Nº 11, de 05 de fevereiro de 2019, aprovaram o Manual de Procedimentos Realizados pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS - NAVIRAIPREV, para a Concessão de Benefício de Aposentadoria, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

De acordo com o lavrado na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Diretoria, no final do semestre em análise (agosto/2024), a NAVIRAIPREV contava em seu quadro de Beneficiários, com 298 Aposentadorias, representando 70,78% do total.

Foi verificado ainda, durante o período auditado, que houve a Suspensão de uma Aposentadoria por Invalidez, por não comparecimento do beneficiado em Perícia Médica (Portaria Nº 03/2024) e a Extinção de uma Aposentadoria Voluntária por falecimento do Beneficiado e o

mesmo não ter dependente (Portaria Nº 019/2024).

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Manual do Pró-Gestão, versão 3.5, bem como foi verificado na totalidade o trâmite de 18 (dezoito) Processos Administrativos de Concessão de Aposentadoria para a teste. Cujo os quais, o Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade, sem ressalva, dos Processos de Concessão de Aposentadoria.

Ademais, vale ressaltar os Processos de Concessão de Aposentadorias são analisados rotineiramente por este Controle Interno e para cada um deles é emitido Parecer Técnico de Conformidade, já os Processos de Pensões Por Morte concedidos não carecem do mesmo procedimento, não passando portanto, pelo crivo do Controle Interno. Esta rotina foi estabelecida após a edição e publicação da Instrução Normativa do CNI Nº 11/2019 que em seu Art. 2º, inciso V, exige que os procedimentos para concessão e aposentadoria sejam remetidos ao Controle Interno Municipal para emissão de parecer previamente a sua publicação e efeito.

Tendo por finalidade uniformizar e padronizar procedimentos, rotinas e requerimentos comuns a todas as áreas de atuação dessa previdência, visando cumprir os critérios e exigências estabelecidos pela Lei Federal nº. 9.717/1998, relativos às normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs, obrigações legais e normativas que exigem melhores práticas de gestão, ainda em observação as determinações da Lei nº. 2.309, de dezembro de 2021, e a Resolução nº. 88, de 03 de outubro de 2018 do TCE/MS, o NAVIRAIPREV criou o Manual de Procedimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-Ms – NAVIRAIPREV, que já está em sua 3ª Edição de 28/05/2024 - Gestão 2020-2024, estado o mesmo disponibilizado no Site Oficial do RPPS, Banner: “Institucional - Manual de Procedimentos”.

Endereço eletrônico: <https://www.naviraiprev.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/previdencia/detalhes?type=manual-de-procedimentos>.

Destacamos que a Instrução Normativa NCI Nº 11, de 05 de fevereiro de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos Realizados pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS - NAVIRAIPREV, estabeleceu através do Capítulo II, os procedimentos a serem seguidos, na **Concessão de Aposentadoria**, através do Art. 2º, na concessão de **Aposentadoria por Invalidez**, através do Art. 3º, a **Concessão de Aposentadoria Compulsória**, através do Art. 4º. Compõe a Instrução Normativa, o Anexo Único, que traz o **Rol de Documentos Necessários para a Formalização dos Processos de Concessão de Benefícios de Aposentadoria**.

Com base na referida Instrução Normativa, o NAVIRAIPREV criou e disponibilizou em seu



6

Site Oficial “Banner: Benefícios-Regras para requerer”, os 5 (cinco) Fluxogramas à saber: 1- FLUXOGRAMA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, 2- FLUXOGRAMA - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, 3- FLUXOGRAMA - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, 4- FLUXOGRAMA APOSENTADORIA POR IDADE - ANEXO I e 5- FLUXOGRAMA: APOSENTADORIAS - PENSÕES E ACÚMULOS.

ACESSO: <https://www.naviraiprev.ms.gov.br/>-
<https://www.naviraiprev.ms.gov.br/servicos>

APONTAMENTO 1:

Observamos que a fundamentação legal para Concessão dos referidos Benefícios Previdenciários, constante na divulgação dos Fluxogramas, ainda se referem a Antiga Lei Nº 1.629, de 16 de Maio de 2012 (já revogada), quando na realidade deveria constar os artigos da Nova Lei Nº 2.309, de 17 de dezembro de 2020.

APONTAMENTO 2:

Observamos que ao acessar o FLUXOGRAMA - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, em vez de estar disponível o Fluxograma relativo ao referido Benefício, consta postado o FLUXOGRAMA - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RECOMENDAÇÃO:

Haja vista as inconsistências acima identificadas e apontadas, **Recomendamos** a NAVIRAIPREV que sejam efetuadas as devidas e necessárias atualizações em seu Site, Banner: “Benefícios-Regras para requerer”, relativo a atualização da Fundamentação Legal pela Nova Legislação Previdenciárias (Lei Nº 2.309/2020), como também da divulgação do Fluxograma correto, relativo a concessão de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente.

4.2. REVISÃO DE APOSENTADORIA

Em que pese não ter sido criado Manual Específico de Revisão de Aposentadoria, destacamos que a Lei Nº 2.309/2020, normatiza a viabilidade e condições através dos seguintes artigos:

Art. 69 O direito de revisão do benefício, em especial quanto a modalidade a que fez jus a concessão, prescreve em cinco anos, valendo em caso de revisão a partir da data do requerimento os benefícios, da modalidade mais vantajosa.

Art. 85 Das decisões originárias da NAVIRAÍPREV, referentes a concessões de benefícios, prestações, contribuições previdenciárias ou outras questões de sua competência, cabem os seguintes recursos:



7

I – pedido de reconsideração à Diretoria;

Art. 86 O pedido de reconsideração será encaminhado ao Diretor-Presidente da **NAVIRAÍPREV**, em até 5 (cinco) dias úteis da ciência da decisão atacada e deverá ser instruído com as razões da inconformidade, e documentos que possam dar suporte ao pedido.

§3º Se considerado procedente o pedido será este encaminhado à diretoria competente, para revisão do ato, dando-se ciência ao recorrente, pela forma mais rápida disponível.

Não foi constatado Revisão de Aposentadorias durante o semestre em análise.

4.3. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Por meio da Lei Nº 2.309, de 17 de dezembro de 2020, que dispôs sobre as alterações na legislação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS - NAVIRAIPREV, estabeleceu através do Capítulo V, Seção VI, Arts de 45 à 54, as normas a serem cumpridas e os procedimentos a serem seguidos pelo NAVIRAIPREV na Concessão da Pensão por Morte.

Destacamos que de acordo com a rotina estabelecida após a edição e publicação da Instrução Normativa do CNI Nº 11/2019, em seu Art. 2º, inciso V, exige-se que os Processos para Concessão de Aposentadoria sejam remetidos ao Controle Interno Municipal para emissão de parecer previamente a sua publicação e efeito, já os Processos para Concessão de Pensões por Morte concedidos, não carecem do mesmo procedimento, não passando portanto, pelo crivo do Controle Interno.

De acordo com o lavrado na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Diretoria, no final do semestre em análise (agosto/2024), o NAVIRAIPREV contava em seu quadro de Beneficiários, com 123 Pensões, representando 29,22% do total.

Em que pese a não obrigatoriedade da análise e emissão de parecer pelo Controle Interno nos Processos de Concessão de Pensão por Morte, procedemos a análise dos Atos de Concessão, Publicidade e Remessa ao TCE-MS, através das Portarias de Concessão, Arrolamento em Atas de Reuniões Mensais pelo Conselho Administrativo e pesquisa junto a página TCE-DIGITAL - (quadro Benefícios Previdenciários), observamos que foram concedidas pelo NAVIRAIPREV no período em análise, 04 (quatro) Pensões por Morte.



4.4. REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

A exemplo da Aposentadoria, não foi criado Manual Específico de Revisão de Pensão, a fundamentação legal e critérios para sua revisão estão contidos nos mesmos artigos da Lei Nº 2.309/2020, já destacados no Ítem 4.2. Revisão de Aposentadoria.

Não foi constatado Revisão de Aposentadorias durante o semestre em análise.

Da **CONCESSÃO E REVISÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO NAVIRAIPREV**, em que pese os Processos de Concessão de Pensão por Morte não serem analisados por esta Controladoria, observamos que em relação aos Benefícios Previdenciários Concedidos durante o 1º Semestre de 2024, foram cumpridas as Normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.309/2020, Emenda Constitucional nº 103/2019 e Instrução Normativa NCI nº 11/2019, (Art. 2º, inciso V), bem como a Resolução TCE-MS nº 088/2018, onde todos os processos foram enviados dentro do prazo ao TCE-MS, recebendo um número de 'TC', neste sentido **CONCLUÍMOS PELA SUA CONFORMIDADE.**

4.5. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Na presente análise do Núcleo de Controle Interno, não foi possível identificar a aprovação de um Manual de Gestão da Folha de Pagamento cuja finalidade seria de padronizar o procedimento de pagamento mensal de benefícios, além de orientar e dar maior consistência ao trabalho dos servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Apesar disso, foram localizadas a Resolução nº 10/2023, que dispõe sobre a aprovação do Calendário Oficial de Pagamentos de Benefícios de Aposentadorias e Pensões para o exercício de 2024, bem como as folhas de pagamentos mensais.

Em primeira análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a regularidade da data dos pagamentos conforme aprovado na Resolução nº 10/2023. Após comparação com os extratos bancários em balancete financeiro, infere-se que vem sendo cumprida tal Resolução, considerando que as datas fixadas são o prazo limite para pagamentos.

Tal análise não exime a NAVIRAIPREV da elaboração e aprovação de um Manual de de Gestão da Folha de Pagamento, para que seja aferida a regularidade do trâmite dos processos para ateste deste Núcleo de Controle Interno.

Tal Manual irá padronizar e instruir os Processos de Gestão da Folha de Pagamento, oportunizando segurança aos servidores que atuam diretamente no pagamento mensal dos benefícios e aos segurados quanto a oportunidade de conhecer e observar com maior clareza os

procedimentos de pagamentos.

Diante disso, recomenda-se que seja elaborado e aprovado o Manual de Gestão da Folha de Pagamento da NAVIRAIPREV para que nas análises posteriores os processos de gestão de folha de pagamentos sejam aferidos em sua totalidade.

4.6. ARRECADAÇÃO - COBRANÇA DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO DO ENTE FEDERATIVO E DOS SERVIDORES CEDIDOS E LICENCIADOS

Os procedimentos de cobrança de débitos de contribuições em atraso tanto do ente federativo, quanto dos servidores cedidos e licenciados encontram-se previstos no Manual de Procedimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS entre os pontos 10 e 10.3.17.

Além dos procedimentos para cobranças, encontram-se previstas as responsabilidades pelas contribuições em atraso e as devidas representações aos órgãos fiscalizadores.

A partir da análise dos processos de arrecadações dos entes contribuintes da NAVIRAIPREV, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, infere-se que as obrigações patronais foram cumpridas nos prazos legais.

Em Atas das reuniões do Comitê de Investimentos, constam os valores arrecadados a partir da contribuição da parcela patronal do Poder Executivo e do Legislativo. Nestas, não há menção de que constam débitos de contribuições em atraso destes entes.

Desta forma, conclui-se assim que no semestre em análise não foram detectados débitos em atraso da parcela dos entes participantes.

No tocante às contribuições de servidores cedidos e licenciados, as Atas das reuniões do Comitê de Investimentos apresentam relação individual e nominal de servidores nesta situação com os valores correspondentes às contribuições repassadas a NAVIRAIPREV.

No semestre analisado não foram apontadas contribuições em atraso de servidores cedidos e licenciados.

Portanto, a arrecadação de contribuições do ente e de servidores cedidos e licenciados seguiu em conformidade, cabendo apenas o monitoramento contínuo dos prazos de arrecadação e do procedimento a ser seguido em casos de atraso, conforme disposto em Manual de Procedimentos do NAVIRAIPREV.

4.7. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos da NAVIRAIPREV encontra-se prevista no Manual de Procedimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS, no ponto 8.2. No mesmo Manual, entre os pontos 8 ao 8.7, constam os demais procedimentos de investimentos, com a finalidade padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com as definições contidas na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN, na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e na Certificação nível II do Pró-Gestão, os princípios e diretrizes de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade que devem reger a aplicação dos recursos dos fundos de previdência, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade com ressalvas do Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos. A atual Política de Investimentos prevista no Manual de Procedimentos do NAVIRAIPREV elenca de forma clara seus objetivos gerais e específicos. Todavia, para atingir seus objetivos, a Política de Investimentos traz medidas que buscam atender aos normativos da Resolução nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional - CNM, sendo que tal Resolução foi revogada pela Resolução nº 4.963/2021, também do CNM.

Assim, é necessária a revisão da Política de Investimentos para que seja norteadada pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN, vigente atualmente.

4.8. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Credenciamento das Instituições Financeiras é previsto no Manual de Procedimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS no ponto 8.2. No mesmo Manual, no ponto 8.3 é previsto o Manual de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade, especialmente aos administradores e gestores de fundos de investimentos.

Na análise realizada pelo NCI foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e

Previdência (e atualizações) (atual Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia), bem como foram verificados os seguintes documentos para ateste:

- Fluxograma 11 - Credenciamento de Instituições Financeiras;
- ATAs de reuniões do Comitê de Investimentos;

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade com ressalvas dos Processos de Credenciamento das Instituições Financeiras, visto que seguiram em parte o Fluxograma 11 e o Manual de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos ao divulgar anualmente o relatório de Instituições e Fundos Credenciados, sendo que neste ano de 2024 ainda não foram divulgados tais relatórios ou processos.

A publicação no site da previdência com a documentação anexa dos processos de credenciamento é a última medida antes do seu arquivamento, conforme disposto no Fluxograma 11 e no Manual de Credenciamento.

Apesar disso, é possível aferir que o Comitê de Investimentos analisou e deliberou acerca de cada credenciamento proposto, conforme ATAs mensais de reuniões.

Assim, recomenda-se que seja seguido o procedimento de credenciamento conforme o Fluxograma 11 e o Manual de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos para que ao final de cada procedimento haja a divulgação dos processos e seus documentos anexos para um melhor controle.

4.9. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE

O procedimento para Autorização de Aplicação e Resgate - APR encontra-se previsto no Manual de Procedimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS no ponto 8.6.

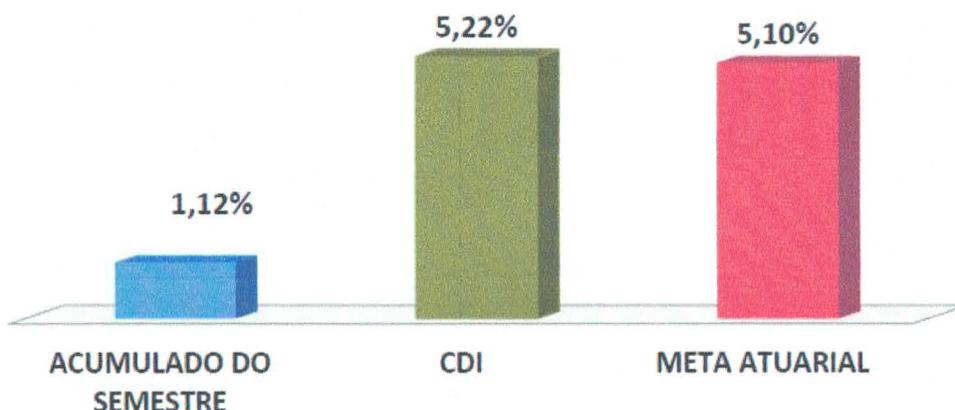
Na análise realizada pelo NCI foram examinados as aplicações e resgates realizados mensalmente, conforme referido em ATAs de reuniões do Comitê de Investimentos.

Além disso, foram analisados os dados de rentabilidade da carteira de investimentos comparados com a meta atuarial:



GRÁFICO DA RENTABILIDADE DA CARTEIRA X META ATUARIAL

Rentabilidade Acumulada no Semestre



Fonte: Relatório Mensal de Investimento produzido pela Atuarial Consultoria.

Observamos pelo gráfico acima apresentado, que a Carteira de Investimentos da NAVIRAÍPREV obteve os seguintes resultados durante o 1º Semestre de 2024:

1- No que se refere a Rentabilidade Acumulada, obteve uma rentabilidade de 1,12% a.a., enquanto o Indicador de Desempenho do Mercado (CDI), apresentou um rendimento acumulado no semestre de 5,22% a.a., em que pese a Carteira de Investimento do NAVIRAIPREV ter obtido um resultado positivo, alcançou somente 21,43% do desempenho obtido pelo índice de referência do mercado (CDI) no mesmo período.

2- No que se refere a Meta Atuarial Acumulada, a Carteira de Investimento tinha como meta traçada alcançar o percentual de 5,10%, no entanto seu desempenho foi deficitário, tendo obtido o percentual de somente 1,12%, alcançando somente 21,94% da Meta estabelecida para o semestre.

Não obstante, no tocante a movimentação da carteira de investimentos (aplicações e resgates), foram analisados os dados extraídos do Relatório Semestral de Investimentos (pág. 5 e 6), onde é possível visualizar a Movimentação Mensal e Acumulada da Carteira de Investimento, no tocante ao Saldo Inicial e Final, valor dos Aportes e Resgates realizados e da Rentabilidade obtida (positiva, negativa e consolidada).

Demonstramos abaixo, quadro com o resultado mensal e acumulado, **no tocante a Movimentação, Rentabilidade e Meta Atuarial**, obtidos pela Carteira de Investimentos do NAVIRAIPREV durante o 1º Semestre de 2024:

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Sumário Executivo apresenta as principais informações do Relatório Mensal de Investimentos de 2024 do NAVIRÁIPREV.

Índice Inflacionário: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Taxa de Juros (anual): 5,19% a.a.

Taxa de Juros (mensal): 0,42%

Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice): 5,19% a.a. + IPCA a.a.

Previsão da Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice): 9,65%

Data Focal: 28/06/2024

MENSAL									
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN			
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	-0,39%	0,96%	0,56%	-1,13%	0,36%	0,77%			
TAXA DE JUROS	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%			
VARIAÇÃO IPCA	0,42%	0,83%	0,16%	0,38%	0,46%	0,21%			
META ATUARIAL	0,84%	1,25%	0,58%	0,80%	0,88%	0,63%			
CDI	0,97%	0,80%	0,83%	0,89%	0,83%	0,79%			

ACUMULADO									
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN			
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	-0,39%	0,57%	1,13%	-0,01%	0,35%	1,12%			
TAXA DE JUROS	0,42%	0,85%	1,27%	1,70%	2,13%	2,56%			
VARIAÇÃO IPCA	0,42%	1,25%	1,42%	1,80%	2,27%	2,48%			
META ATUARIAL	0,84%	2,11%	2,70%	3,52%	4,44%	5,10%			
CDI	0,97%	1,78%	2,62%	3,54%	4,40%	5,22%			

2

Fonte: Relatório Semestral de Investimento produzido pela Atuarial Consultoria. (1º Semestre/2024)

2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2024 - NAVIRÁIPREV

MOVIMENTAÇÃO MENSAL

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
					Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	294.695.115,22	4.890.081,89	(1.257.285,66)	1.901.860,10	(3.056.460,70)	(1.154.600,60)	297.173.310,85
2	FEVEREIRO	297.173.310,85	2.496.789,87	(2.123.562,08)	2.915.472,97	(68.374,36)	2.847.098,61	300.393.637,25
3	MARÇO	300.393.637,25	3.334.945,14	(1.422.243,52)	2.230.686,22	(542.563,50)	1.688.122,72	303.994.461,59
4	ABRIL	303.994.461,59	2.828.415,07	(1.542.781,57)	749.709,24	(4.208.434,73)	(3.458.725,49)	301.821.369,60
5	MAIO	301.821.369,60	2.612.597,29	(1.436.976,02)	3.126.658,42	(2.042.304,94)	1.084.353,48	304.081.344,35
6	JUNHO	304.081.344,35	47.786.944,77	(46.745.025,76)	2.998.965,35	(657.768,70)	2.341.196,65	307.464.460,01
7	JULHO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
8	AGOSTO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
9	SETEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
10	OUTUBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
11	NOVEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
12	DEZEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

Obs.: Para os valores de Rentabilidade dos Títulos Públicos foram considerados o P.U. disponibilizados pela Corretora.

5

MOVIMENTAÇÃO ACUMULADA

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
					Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	294.695.115,22	4.890.081,89	(1.257.285,66)	1.901.860,10	(3.056.460,70)	(1.154.600,60)	297.173.310,85
2	FEVEREIRO	297.173.310,85	7.386.871,76	(3.380.847,74)	4.817.333,07	(3.124.835,06)	1.692.498,01	300.393.637,25
3	MARÇO	300.393.637,25	10.721.816,90	(4.803.091,26)	7.048.019,29	(3.667.398,56)	3.380.620,73	303.994.461,59
4	ABRIL	303.994.461,59	13.550.231,97	(6.345.872,83)	7.797.728,53	(7.875.833,29)	(78.104,76)	301.821.369,60
5	MAIO	301.821.369,60	16.162.829,26	(7.782.848,85)	10.924.386,95	(9.918.138,23)	1.006.248,72	304.081.344,35
6	JUNHO	304.081.344,35	63.949.774,03	(54.527.874,61)	13.923.352,30	(10.575.906,93)	3.347.445,37	307.464.460,01
7	JULHO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
8	AGOSTO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
9	SETEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
10	OUTUBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
11	NOVEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
12	DEZEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

Obs.: Para os valores de Rentabilidade dos Títulos Públicos foram considerados o P.U. disponibilizados pela corretora.

6

Fonte: ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO - Relatório de Investimento - 1º SEMESTRE - 2024

Portanto, em análise as Planilhas que integraram os Relatórios de Investimentos Mensais e Semestrais de cada segmento, relativos ao 1º semestre de 2024, podemos conferir que nenhum deles ultrapassou o limite máximo legal, desta forma os Investimentos Realizados estão em conformidade com os limites estabelecidos.

Na análise realizada pelo NCI foram examinados as aplicações e resgates realizados mensalmente, conforme referido em ATAs de reuniões do Comitê de Investimentos, observamos que as informações lançadas estão corretas, detectamos divergência somente no mês de maio, entre o somatório das APRs de Resgate, com o valor lançado no Relatório Semestral de Investimento, tabela 2.1, que seguem abaixo identificadas.

Das análises realizadas, observamos que na reunião do Comitê de Investimento realizada no mês de maio, os membros considerando o cenário econômico e a orientação da consultoria, aprovaram os valores a serem Aplicados e Resgatados, sendo deliberado, arrolado em Ata e realizadas as seguintes transações:

NAVIRAIPREV - APLICAÇÕES REALIZADAS - APRs EMITIDAS NO MÊS DE MAIO/2024			
ORIGEM/FUNDO	OPERAÇÃO	VALOR	DATA
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	APR AUTOMÁTICA RECLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS	R\$ 169.000,00	14/05/2024

03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	CADASTRO DO F. DE INVESTIMENTO NO DAIR	R\$ 2.443.597,29	14/05/2024
TOTAL.....		R\$ 2.612.597,29	

NAVIRAIPREV - RESGATES REALIZADOS - APRs EMITIDAS NO MÊS DE MAIO/2024

ORIGEM/FUNDO	OPERAÇÃO	VALOR	DATA
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA - (lavrado na Ata Nº 69 - 14/05/24)	RESGATE EM FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 12.000,00	10/05/2024
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA (lavrado na Ata Nº 02 - 13/06/24)	RESGATE EM FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 38.000,00	29/05/2024
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (lavrado na Ata Nº 02 - 13/06/24)	RESGATE EM FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 1.332.677,69	29/05/2024
TOTAL.....		R\$ 1.382.677,69	



www.atuarialconsultoria.com.br

2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2024 - NAVIRAÍPREV

MOVIMENTAÇÃO MENSAL

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
					Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	294.695.115,22	4.890.081,89	(1.257.285,66)	1.901.860,10	(3.056.460,70)	(1.154.600,60)	297.173.310,85
2	FEVEREIRO	297.173.310,85	2.496.789,87	(2.123.562,08)	2.915.472,97	(68.374,36)	2.847.098,61	300.393.637,25
3	MARÇO	300.393.637,25	3.334.945,14	(1.422.243,52)	2.230.686,22	(542.563,50)	1.688.122,72	303.994.461,59
4	ABRIL	303.994.461,59	2.828.415,07	(1.542.781,57)	749.709,24	(4.208.434,73)	(3.458.725,49)	301.821.369,60
5	MAIO	301.821.369,60	2.612.597,29	(1.436.976,02)	3.126.658,42	(2.042.304,94)	1.084.353,48	304.081.344,35
6	JUNHO	304.081.344,35	47.786.944,77	(46.745.025,76)	2.998.965,35	(657.768,70)	2.341.196,65	307.464.460,01
7	JULHO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
8	AGOSTO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
9	SETEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
10	OUTUBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
11	NOVEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01
12	DEZEMBRO	307.464.460,01	-	-	-	-	-	307.464.460,01

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).
Obs.: Para os valores de Rentabilidade dos Títulos Públicos foram considerados o P.U. disponibilizados pelo Corretora.

5

FONTE: Relatório de Investimentos - 1º Semestre 2024.

APONTAMENTO: Conforme *Print* acima, observamos pela tabela 2.1 publicada no Relatório Semestral de Investimentos, que o valor total das Aplicações conferem com o somatório das APRs emitidas, já no tocante ao montante total dos resgates realizados em maio constante da tabela é de **R\$ 1.436.976,02**, decorre porém que o somatório das 3 APRs de Resgate emitidas (R\$ 12.000,00, R\$ 38.000,00 e R\$ 1.332.677,69), totalizam o montante de somente **R\$ 1.382.677,69**, restando uma diferença entre os lançamentos de R\$ 54.298,33.

RECOMENDAÇÃO: Uma vez não ter sido localizado APR relacionada ao valor da diferença, como também de menção à diferença, seja em Ata, seja no próprio Relatório, para que possamos compreender o ocorrido, **Recomendamos** a apresentação de justificativas, caso se confirme erro no lançamento do valor no Relatório, que seja procedido a devida correção.

TABELA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	FOI VERIFICADA SE HÁ POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADA E PUBLICADA ?	X	
2	A PAI ESTABELECEU LIMITES INFERIORES E SUPERIORES E ESTRATÉGIA ALVO?	X	
3	ESSES LIMITES ESTÃO SENDO OBSERVADOS E CUMPRIDOS?	X	
4	OS FUNDOS ESTÃO ENQUADRADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº. 3.922/2010, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CMN Nº. 4.695/2018?	X	
5	EXISTEM FUNDOS DE INVESTIMENTOS DESENQUADRADOS		X
6	OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO, DE RENDA FIXA E VARIÁVEL, ESTÃO SENDO OBEDECIDOS?	X	
7	OS FUNDOS, GESTORAS, ADMINISTRADORAS, DISTRIBUIDORAS, CUSTODIANTES, CONSULTOR E ENTIDADES FINANCEIRAS ESTÃO CREDENCIADOS?	X	
8	OS CREDENCIAMENTOS ESTÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?	X	
9	NA EXECUÇÃO DA PAI, FORAM PREENCHIDOS OS FORMULÁRIOS DE AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR?	X	
10	AS APRs ESTÃO DEVIDAMENTE ATESTADAS, APROVADAS, ASSINADAS E PUBLICADAS?	X	
11	EXISTEM RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS MENSAIS, TRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAL PUBLICADOS?	X	
12	OS VALORES INFORMADOS NAS APRs, REFERENTE AOS REPASSES DOS ENTES, ESTÃO EM CONFORMIDADE EM RELAÇÃO A PRAZOS, VALORES E BASE DE CÁLCULO?	X	
13	EXISTEM ATAS DE DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES DE INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE PUBLICADAS?	X	
14	EXISTEM MANUALIZAÇÃO E FLUXOGRAMAS DE ATIVIDADES DE ROTINA – PLANO DE AÇÃO – DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS?	X	
15	EXISTE CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS?	X	
16	EXISTE PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS SOBRE OS RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS	X	

DOS INVESTIMENTOS E RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO NAVIRAIPREV, em análise aos Relatórios de Investimento Mensal, Trimestral e Semestral produzido pela Atuarial Consultoria, verificamos que ao fechar o

movimento do 1º Semestre de 2024, a Carteira de Investimentos do NAVIRAIPREV obteve os seguintes resultados:

➤ No que se refere a Rentabilidade Acumulada: a Carteira de Investimentos do NAVIRAIPREV obteve uma rentabilidade de 1,12% a.a., enquanto o Indicador de Desempenho do Mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado no semestre de 5,22% a.a., neste sentido a carteira obteve um rendimento aquém do esperado, atingindo somente 21,43% do CDI.

Em que pese a rentabilidade alcançada pela Carteira estar abaixo do percentual alcançado pelo Indicador de Desempenho do Mercado (CDI), a mesma foi positiva, gerando em valores o incremento de **R\$ 3.347.445,57** (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), neste sentido **CONCLUÍMOS PELA SUA CONFORMIDADE.**

DA **META ATUARIAL** ESTABELECIDA PELA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO NAVIRAIPREV - em análise aos **Relatório Mensais, Trimestrais e Semestrais de Investimento** produzido pela Atuarial Consultoria, observamos que durante o 1º Semestre de 2024, o NAVIRAIPREV obteve os seguintes resultados:

➤ No que se refere a Meta Atuarial Acumulada, a Carteira de Investimentos do NAVIRAIPREV tinha como Meta Atuarial acumulada a ser alcançada o percentual de **5,10%**, fechando o semestre com um saldo acumulando positivo de somente **1,12%**, neste sentido apresentou-se **DEFICITÁRIA em 3,98%**, em valores, o montante da defasagem é de **R\$ 11.634.425,60** (onze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Em que pese a Rentabilidade alcançada pela Carteira de Investimentos no semestre ter sido Deficitária em relação ao Meta prevista, considerando-se as operações financeiras realizadas de Reclassificação de Ativos Financeiros e Investimentos em Títulos Públicos Federais, também a possibilidade de uma recuperação pela Carteira durante o 2º semestre, por reação do próprio mercado financeiro, **CONCLUÍMOS PELA SUA CONFORMIDADE.**

4.10. ENVIO E ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

De posse dos Relatórios de Compensação Previdenciária (Requeridos Recebidos e Requeridos Pagos), extraídos do Sistema BGCOMPREV, bem como do Relatório de Ajuste de Contas - 1º Semestre 2024, fornecidos pelo NAVIRAIPREV, o Controle Interno, procedeu a análise dos valores constantes das Planilhas anexadas, como também procedeu a confrontação com os valores arrolados nas Atas das Reuniões Mensais do Comitê de Investimento, estando os

lançamentos de acordo com os registros contabilizados.

Após análise e confronto das informações dos Requerimentos de Compensação Previdenciária, concluimos pela sua conformidade.

5. MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Destacamos que a NAVIRAIPREV ao promover a atualização do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS – NAVIRAIPREV GESTÃO 2020-2024 - 3ª EDIÇÃO, em 28/05/2024, tendo por finalidade atender os requisitos do manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, promoveu a atualização do Manual Pró-Gestão (versão 3.5), onde a área arrecadação e compensação previdenciária foi incluída dentre as áreas a serem mapeadas e manualizadas no Nível II do Pró-Gestão e excluída a área de Tecnologia da Informação, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2024..

Quanto à certificação dos Dirigentes, Membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, a Naviraíprev, ofertou o curso preparatório ao exame de Nova Certificação RPPS aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal, para a realização da prova de certificação.

Quanto à gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas, destaca-se a realização do recadastramento previdenciário dos aposentados e pensionistas que ocorreu até 30 de abril de 2024 e a realização do censo previdenciário dos servidores efetivos ativos no período de 01/04/2023 a 30/11/2023, conforme divulgados no site da Naviraíprev.

Na dimensão Governança Corporativa, no âmbito do planejamento, destaca-se o desdobramento direcionado pela NAVIRAÍPREV do planejamento de ações operacionais com indicadores de desempenho e metas para todos os seus setores a serem desenvolvidas ao longo de 2024. Enquanto, em relação ao Comitê de Investimento, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Conselho Administrativo 2020-2024, conforme o Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5), as evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da Naviraíprev, demonstraram a conformidade desses itens.

No âmbito, do Código de Ética, destaca-se a sua divulgação no *site* da Naviraíprev.

Quanto à Política de Investimentos de 2024 da Naviraíprev, destaca-se que ela está em conformidade com os elementos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5).

Quanto à dimensão Educação Previdenciária, observa-se no site da Naviraíprev a publicação do cronograma de educação previdenciária com ações de diálogo com os segurados e a sociedade do 1º semestre de 2024. Ademais, vale ressaltar que consta no *site* institucional uma Cartilha Previdenciária, que tem como propósito garantir o acesso à sociedade de informações básicas sobre o Regime de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Naviraí, seus benefícios e regras, possibilitando maior entendimento dos direitos e deveres acerca do tema, especialmente aos segurados e dependentes desse regime.

6. AVALIAÇÃO GERAL DOS ITENS MAPEADOS E MANUALIZADOS PARA EFEITOS DA CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO, NÍVEL II

Neste primeiro semestre de 2024, foi avaliada a conformidade ou não das 24 ações propostas pelo Manual do Pró-gestão, nível II, versão 3.5, sendo elas 06 de Controle Interno, 16 de governança corporativa e 02 de educação previdenciária. Na análise, foram constatadas algumas incorformidades, conforme apontamento neste relatório e feitas as devidas recomendações, as quais serão novamente reavaliadas para constatação do cumprimento ou não dos referidos apontamentos.

Conclui-se que a NAVIRAÍPREV possui os mapeamentos e a manualizações das áreas para atender o nível II, estando elas em conformidades conforme os requisitos dispostos no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5).

Ademais, foram registradas ressalvas em relação aos processos da concessão e revisão de aposentadoria, da concessão e revisão da pensão, da folha de pagamento, da política de investimentos, do credenciamento das instituições financeiras e da autorização para aplicação ou regaste.

É o que temos a relatar.



JAIR ALVES DOS SANTOS
Gerente do Núcleo de Controle Interno
Portaria: 034/2021



DIOMAR MARQUEZ CASCO
Analista de Controle Interno
Matrícula 34867-8